



COMUNICADO Nº 5/2016 – LICIT/GESUP/DGE

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 05
 RDC 005/2015**

QUESTIONAMENTO 01: Planilhas Estimativas de Custos, “ COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL (Produtos 01, 02, 03 e 04), páginas 63 a 66, são apresentados os dimensionamentos para cada produto. Considerando que a quantidade x o número de meses é igual a média mensal, e a média mensal x preço unitário é igual ao preço total, encontramos inconsistências, em todas as planilhas apresentadas. No item “D.5) Serviços Gráficos” – PRODUTOS 01, 03 e 04, a planilha apresenta a quantidade 01 e o número de meses é igual a 01, perfazendo um total de 01. No entanto a média mensal que é a relação da quantidade x número de meses foi considerado 0,5 conforme descrito nas planilhas. Em face do acima exposto, solicitamos a análise e correção das composições do orçamento referencial de todos os PRODUTOS apresentados.

RESPOSTA 01: Conforme já respondido em outro questionamento, essa “inconsistência” é puramente decorrente de arredondamento de casas decimais na elaboração da planilha eletrônica. Desta forma, não há necessidade de ajuste, e o valor máximo a ser pago pela Administração é aquele descrito no Edital.

QUESTIONAMENTO 02: No item “D.5) Serviços Gráficos” – PRODUTOS 01, 03 e 04, a planilha apresentada a quantidade 01 (um) e o número de meses é igual a 01 (um). No entanto a média mensal que é relação da quantidade x número de meses foi considerada 0,5 conforme descrito das planilhas. Em face do acima exposto, solicitamos a análise e correção das composições do orçamento de todos os PRODUTOS apresentados.

RESPOSTA 02: O valor correspondente a despesas de Serviços Gráficos foi estimado para o(s) produtos (s) de maior demanda de tais serviços. Para o(s) produto (s) em que se estima uma menor demanda de consumo de tais Serviços Gráficos, se previu então 0,5 (ou 50%) daquele de maior consumo. Desta forma, não se vislumbra necessidade de alteração dos itens do Edital.

Data: 08/01/2016.


 ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 RDC 05/2015